



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 975, de 17 de maio de 2002.

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.0200 – PROCURADORIA

04.122.0004.2003 – Manutenção do setor Procuradoria

3390.36.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

03.0400 – TRIBUTAÇÃO

04.122.0004.2008 – Manutenção do Setor Tributação

3390.39.99 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03.0500 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

04.122.0004.2009 – Manutenção do Setor Serv. Funerários

3390.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

05.0400 – ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51.00 – Obras do Ensino Obras do Ensino Fundamental

4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

06.0100 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

4490.51.00 – Obras Públicas

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

07.0200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0034.2021 – Manutenção do Setor de Saúde

3390.30.00 Material de Consumo R\$ 45.000,00

4490.52.00 Equip. e Material Permanente R\$ 100.000,00

09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS

15.452.0007.2024 – Manutenção do Setor Logradouros

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 115.000,00

09.0400 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.0016.2026 – Manutenção do Setor Estradas de Rodagem

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

10.0100 – SECRETARIA DE COOP.EASSIST.A SEGURANÇA

06.181.0038.2028 – Manutenção do Setor Segurança

3390.30.00 Material de Consumo R\$ 43.000,00

3390.39.00 Outros Serv. e Encargos Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

11.0100 – SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0033.2029 – Manutenção do Setor Promoção Social

3390.39.00 Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 72.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrmm@montemor.sp.gov.br

Lei 975/02 – fls. 02

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07.0200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0034.2021 Manutenção do Setor Fundo de Saúde

3350.43.00 Subvenções Sociais R\$ 245.000,00

05.0400 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0021.2016 – Manutenção do Setor Ensino Fundamental

3370.41.00 Contribuições R\$ 144.000,00

08.0100 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO

20.601.0013.2022 Manutenção do Setor Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS

15.452.0007.1015 – Pavimentação e Serviços

4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 28.000,00

4490.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ 9.000,00

09.0300 - LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0008.2025 – Manutenção do Setor Limpeza

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

09.0400 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.0016.2026 – Manutenção do Setor Rodoviário

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00


TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ **500.000,00**

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2002.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração